

DECRETO Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS DE FUTEBOL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E ESTABELECE MEDIDAS DISCIPLINARES PARA ATOS DE AGRESSÃO E TUMULTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto tem por objetivo estabelecer normas para a realização de campeonatos e torneios de futebol no âmbito do Município de Arneiroz, visando garantir a segurança, a ordem e o *fair play* entre os participantes.

Art. 2º. Todos os campeonatos e torneios de futebol realizados no município deverão seguir as regras oficiais da modalidade, conforme definido pela FIFA, com as adaptações necessárias previstas neste decreto.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Esporte será responsável pela organização, fiscalização e cumprimento das normas estabelecidas neste decreto, em colaboração com as entidades esportivas locais.

Art. 4º. Será considerada infração grave a agressão, seja física ou verbal, a qualquer dos participantes dos eventos, assim como a provocação de tumultos ou distúrbios que comprometam a ordem e a segurança das competições.

Art. 5º. O atleta que for identificado como autor de agressão ou causador de tumulto será imediatamente excluído do campeonato ou torneio em andamento e ficará proibido de participar de quaisquer competições esportivas no âmbito do Município de Arneiroz por um período de dois anos.

§ 1º. A aplicação da sanção prevista neste artigo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, após a devida apuração dos fatos e garantia do direito de defesa ao acusado.

§ 2º. A sanção aplicada poderá ser revista, a pedido do interessado, caso sejam apresentadas novas provas que justifiquem a reconsideração do caso.

Art. 6º. As entidades esportivas locais deverão comunicar à Secretaria Municipal de Esporte qualquer incidente que se enquadre nas disposições deste decreto, para as devidas providências.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.



ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE